



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURIDICA

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 063/24, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), os quais serão utilizados na Secretaria de Obras.

A justificativa apresentada é que se trata de ajuste no Orçamento Municipal, especificamente visando ajustar a LOA 2024 à necessidade de atendimento da população através da contratação de horas máquinas que irão atuar nas operações de limpeza e reconstrução, servira de cobertura ao presente crédito a redução realizada na Secretaria de Infraestrutura referente a modernização de informática.

Mas de qualquer sorte, os créditos suplementares se destinam a aumentar a dotação de uma rubrica já existente no orçamento em vigor (LOA) e geralmente decorrente de redução em outras dotações como é o caso em questão. E a competência para a sua criação é do Poder Executivo.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

Em 03 de junho de 2024

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo